

GAZETA DO SUDOESTE

Sexta-feira, 02 de agosto de 1996

ANO IX Nº 1358



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.465

DATA: 03 de julho de 1996.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), para cobrir dotações insuficientes no orçamento da mesma, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03.03	Divisão Técnica de Assistência
0303.13754282.10	Manut. Assist. Técnica e Odontológica
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc. R\$ 272.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia
0304.13754282.12	Manut. dos Serv. de Apoio Médicos
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc. R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

01.00	DIRETORIA GERAL
01.01	Assessoria Superior
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral
3.1.1.1-02	Diárias R\$ 26.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03.03	Divisão Técnica de Assistência
0303.13754282.10	Manut. Assist. Médica e Odontológica
3.1.1.1-02	Diárias R\$ 59.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo R\$ 200.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm. R\$ 20.000,00
0303.13754282.11	Manut. do Centro Regional de Especialidades
3.1.2.0	Material de Consumo R\$ 9.000,00
3.2.3.3	Contribuições Correntes R\$ 29.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm. R\$ 9.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia
0304.13754282.12	Manutenção dos Serviços de Apoio Médicos
3.1.2.0	Material de Consumo R\$ 100.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm. R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 03 de julho de 1996.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL

GAZETA DO SUDOESTE

Quinta-feira, 04 de julho de 1996

ANO IX Nº 1337



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.465

DATA: 03 de julho de 1996.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), para cobrir dotações insuficientes no orçamento da mesma, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.03	Divisão Técnica de Assistência	
0303.13754282.10	Manut. Assist. Técnica e Odontológica	
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$ 272.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
0304.13754282.12	Manut. dos Serv. de Apoio Médicos	
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

01.00	DIRETORIA GERAL	
01.01	Assessoria Superior	
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral	
3.1.1.1-02	Diárias	R\$ 26.000,00

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.03	Divisão Técnica de Assistência	
0303.13754282.10	Manut. Assist. Médica e Odontológica	
3.1.1.1-02	Diárias	R\$ 59.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 200.000,00

4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$ 20.000,00
0303.13754282.11	Manut. do Centro Regional de Especialidades	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
3.2.3.3	Contribuições Correntes	R\$ 29.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$ 9.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
0304.13754282.12	Manutenção dos Serviços de Apoio Médicos	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$ 20.000,00

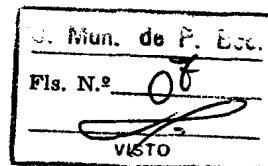
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 03 de julho de 1996.

Deivino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Pato Branco



PROJETO DE LEI Nº 69/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar,, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), para cobrir dotações insuficientes no orçamento da mesma, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.03	Divisão Técnica de Assistência	
0303.13754282.10	Manut. Assist.Técnica e Odontológica	
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$ 272.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
0304.13754282.12	Manut. dos Serv. de Apoio Médicos	
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$ 200.000,00

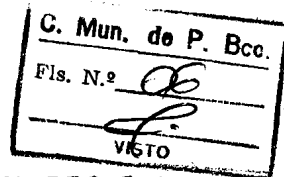
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

01.00	DIRETORIA GERAL	
01.01	Assessoria Superior	
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral	
3.1.1.1.02	Diárias	R\$ 26.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.03	Divisão Técnica de Assistência	
0303.13754282.10	Manut.Assist.Médica e Odontológica	
3.1.1.1.02	Diárias	R\$ 59.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. de Cons.	R\$ 20.000,00
0303.13754282.11	Manut. Centro Regional de Especialidades	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
3.2.3.3	Contribuições Correntes	R\$ 29.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	R\$ 9.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
0304.13754282.12	Manutenção dos Serviços de Apoio Médicos	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$ 20.000,00

Art. º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

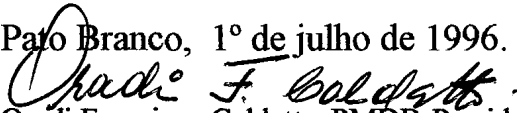
PARECER

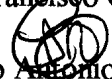
Esta Comissão analisando ao Projeto de Lei nº 69/96, que busca autorização Legislativa visando abrir crédito adicional suplementar, para reforço de dotações consignadas no orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor total de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), adequando assim o Orçamento da Fundação as necessidades de manutenção da assistência técnica e odontológica, bem como a manutenção de serviços médicos.

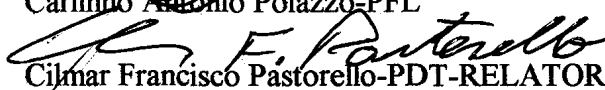
Emitimos assim **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação normal da matéria.

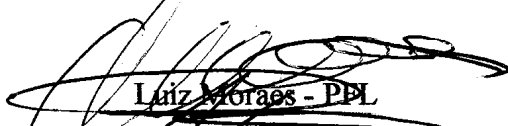
É o nosso parecer, SMJ.

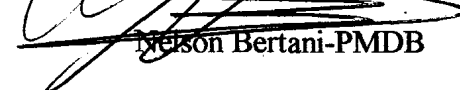
Pato Branco, 1º de julho de 1996.


Oradi Francisco Caldato-PMDB-Presidente


Carlinho Antonio Polazzo-PFL


Cilmar Francisco Pastorello-PDT-RELATOR


Luiz Moraes - PPL


Nelson Bertani-PMDB



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 05
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER

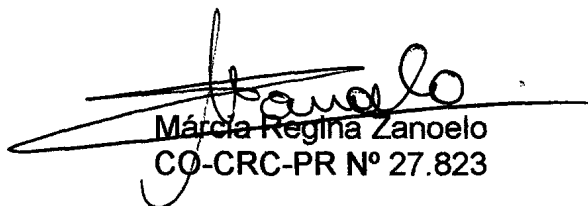
Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar Projeto de Lei nº 69/96, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação consignada no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Em análise a matéria de suplementação do Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, num valor total de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), verificamos que a cobertura de tal suplementação se dará pela anulação parcial de dotações Orçamentárias consignadas no orçamento, não encontramos qualquer anormalidade, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

Somos de parecer favorável a tramitação normal da referida matéria.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 01 de julho de 1996.


Márcia Regina Zanoelo
CO-CRC-PR Nº 27.823



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 04
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 69/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), para cobrir dotações insuficientes no orçamento da mesma, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.03	Divisão Técnica de Assistência	
0303.13754282.10	Manut. Assit. Técnica e Odontológica	
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$ 272.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
0304.13754282.12	Manut. dos Serv. de Apoio Médicos	
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$ 200.000,00

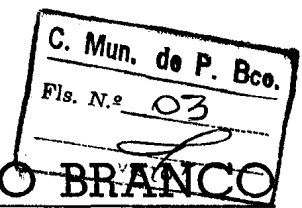
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

01.00	DIRETORIA GERAL	
01.01	Assessoria Superior	
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral	
3.1.1.1.02	Diárias	R\$ 26.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.03	Divisão Técnica de Assistência	
0303.13754282.10	Manut. Assist. Médica e Odontológica	
3.1.1.1.02	Diárias	R\$ 59.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. de Cons.	R\$ 20.000,00
0303.13754282.11	Manut. do Centro Regional de Especialidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
3.2.3.3	Contribuições Correntes	R\$ 29.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$ 9.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
0304.13754282.12	Manutenção dos Serviços de Apoio Médicos	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 02
VISTO

RECEBIDO
Data 27/06/96 Hora 15h
Assinatura [assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

MENSAGEM Nº 33/96

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Pato Branco - PR.

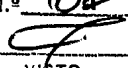
Fazemos uso desta Mensagem para encaminhar à esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para, alterando o Orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco, abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), na forma contida no citado Projeto de Lei.

A suplementação proposta decorre da necessidade de se adequar a Lei Orçamentária no que se refere à essa Fundação ao novo sistema de gerenciamento dos recursos da Saúde, agora instituída a gestão semi-plena, conforme certamente é do conhecimento dos nobres edis.

Na obtenção dos recursos necessários à cobertura das atuais necessidades da Fundação de Saúde, especialmente em relação à manutenção da assistência técnica e odontológica e também na manutenção dos serviços de apoio médico, buscaram-se fontes que seguramente não implicarão no comprometimento do normal andamento e prestação dos serviços essenciais atribuídos à Fundação de Saúde.

Considerando a urgência que a providência requer; a iminência do recesso legislativo relativo ao mês de julho que se avizinha; e a possibilidade do comprometimento do normal andamento dos serviços da Saúde, e contando com a



C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>04</u>

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

costumeira compreensão dos ilustres componentes desta Casa de Leis, convocamos tantas sessões extraordinárias quantas bastem para garantir a apreciação e, esperamos, a aprovação do Projeto de Lei em apenso, a partir da sessão de leitura da presente Mensagem.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei anexo, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco-PR, em 27 de junho de 1.996.


Delvino Longhi
Prefeito Municipal